



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 101 - DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 2.595,33 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.595,33 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs 14652/71, 04974, 04985, 06025 e 06590/72, assim discriminados:

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL:

RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS MELO Cr\$ 415,81
Prof. RAIMUNDO DA COSTA FONSECA..... Cr\$1.943,68

PAGAMENTO HORAS-AULA

Prof. PEDRO LEANDRO FELIX DOS SANTOS..... Cr\$ 235,84

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercício Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR

Presidente do Conselho Universitário.